

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3662 DE 19 DE ABRIL DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/025739/2021, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Norpimmo São Francisco Empreendimentos E Participações Ltda.
Endereço:	Rua General Rondon, nº 225 - São Francisco - Niterói - RJ.
CNPJ:	36.584.725//0001-11
Proc. nº:	SEI-080001/025739/2021
Atividade:	Instituição de longa permanência para idosos.
Motivo:	Controle Sanitário Municipal.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2473872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 268 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SUBSTITUI GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Maurício Monteiro de Mesquita - ID 5013012-9, como Gestor, em substituição à servidora Rebecca Oliveira Varga Maio - ID 5095352-4, na Fiscalização do Contrato nº 036/2022, LOTE I e LOTE II - relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS SETORIAIS POR MEIO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONSTITUÍDA DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DE FORMA CONTÍNUA, formalizado com a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, processo administrativo SEI-080001/002763/2021.

Parágrafo Único - Ficam designados os fiscais conforme a baixo:

Fiscais Substituídos	Fiscais Substitutos
Maurício Monteiro de Mesquita - ID 5013012-9	Leandro Salerno dos Santos - ID 4250144-0
Fernando da Costa Bipo - ID 615530-8	Ana Claudia Maia de Souza - ID 2604527-3
Iuri Rachid Rego - ID 5127012-9	Nathália Meneguim do Nascimento - ID 5132292-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de abril de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2473873

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.04.2023

PROC. Nº SEI-E-01/200.724/1998 - ANITA FRAGUITO GONÇALVES, Id Funcional nº 21131961 - CONCEDO 03 meses de licença-especial, período-base de: 16.06.2017 a 14.06.2022.

Id: 2473735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002425/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 151/2023, valor total de R\$ 6.133.423,92 (seis milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa RTG GROUP GESTÃO EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados Unidade de Pronto Atendimento 24h Campos dos Goytacazes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47555142 e da proposta SEI nº 49551297, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-080007/002425/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 152/2023, valor total de R\$ 7.827.498,54 (sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados Unidade de Pronto Atendimento 24h SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47555142 e da proposta SEI nº 49551297, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2473952

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/004795/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 149/2023, valor total de R\$ 375.390,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa reais), em favor da empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de EXAMES DE MAMOTOMIA no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI), de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 49543103 e da proposta SEI nº 50126009, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2473916

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/002429/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 150/2023, valor total de R\$ 18.400.271,76 (dezoito milhões, quatrocentos mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa RTG GROUP GESTÃO EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h do Engenho Novo, Irajá e Ilha do Governador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 47555986 e da proposta SEI nº 49633881, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2473915

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 25/04/2023

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚDE COMUNICA aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE 237/22, referente ao Processo: SEI-080007/003347/2022, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, em que a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, apresentou recurso contra decisão da Pregoeira. "Sendo assim, seguindo análise do setor de licitações e o exposto acima, decido pelo recebimento do recurso interposto pela empresa 4ID e, no mérito, INDEFIRO, mantendo-se o resultado do certame. Considerando não haver mais recursos a decidir, e, tendo em vista o exposto no Art. 4º, Inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 237/2021, Processo SEI-

080007/003347/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, no valor total de R\$ 6.999.192,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais), em favor das empresas: CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA (22.449.467/0001-56), licitante vencedor para os lotes 2 e 5, no valor total de R\$ 5.724.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil reais); HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (39.660.454/0001-24), licitante vencedor para o lote 7, no valor total de R\$ 1.275.192,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil cento e noventa e dois reais)". Os lotes 01, 03, 04 e 06 restaram fracassados. Despacho de Homologação doc. 50802728.

Id: 2473851

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20/04/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/004259/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 145/2023, valor total de R\$ 16.966.416,00 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais), em favor da empresa PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em gestão e operação logística, incluindo implantação de centro de distribuição para atender às necessidades da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ e todas as unidades de saúde sob sua gestão, na forma do Termo de Referência SEI nº 48827056 e da proposta SEI nº 49866910, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido de 25/04/2023.

Id: 2473917

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6159 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DA SEEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/004502/2023, e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Federal 11.469, de 05 de abril de 2023, que "Institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas";

- o Decreto 48.439, de 30 de março de 2023, que "Cria o Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro - CISE";

- e a Resolução nº 6154, de 10 de abril de 2023, que "Dispõe sobre a composição do Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro - CISE".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro o Grupo de Trabalho-GT (GT-Prevenção de Violência nas Escolas) com o propósito de:

I - realizar estudos sobre o contexto e as estratégias de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas;

II - propor planos de ação para prevenção e enfrentamento.

Art. 2º - O GT será constituído por representantes de diferentes setores da Secretaria de Estado de Educação e será coordenado pela Assessora Chefe do Gabinete da Secretária de Estado de Educação, conforme listagem a seguir:

I - Assessora Chefe do Gabinete: Raquel Ventura Rodrigues de Queirós (ID.: 418934-9).

II - Chefia de Gabinete: José Mauro de Oliveira Braz (ID.: 5114243-0).

III - Corregedoria Interna: Bruno Mozart Moreira (ID.: 594720-0).

IV - Superintendência de Tecnologia da Informação: André Luiz Costa Cardoso Ferreira (ID.: 4275031-8).

V - Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas: Maria José Rangel Ribeiro Melo (ID.: 3390855-9).

VI - Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas: Simone Celestino Monteiro Cunha (ID.: 3448674-7).

VII - Superintendência de Planejamento e Integração das Redes: Carla Nasser Monerat (ID.: 5087348-2).

VIII - Assessoria de Comunicação: Maria de Fátima de Oliveira Ferreira (ID.: 4337967-4) e Luã Guimarães Machado (ID.: 5091537-1).

IX - Coordenadoria de Gestão Intersetorial e Frequência Escolar: Bruna de Oliveira da Silva Antunes Gomes (ID.: 5014097-3).

X - Superintendência Pedagógica: Flávia Costa Lima Ferreira (ID.: 4191034-6).

XI - Coordenadoria de Operação Escolar: Adilson Barros Sarti (ID.: 4032183-5).

XII - Coordenadoria de Gestão Democrática e Acompanhamento das Regionais Pedagógicas: Nelson Santa Rosa de Carvalho Junior (ID.: 4187259-2).

XIII - UNIVERSEEDUC: Cleber de Lira Farias (ID.: 5027577-1).

Art. 3º - O GT se reunirá, em caráter ordinário, no mínimo uma vez ao mês, ficando a critério da coordenação a realização de reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Na primeira reunião do GT cada membro deverá apresentar à Coordenação os dados de outro servidor que será suplente em caso de ausência ou impedimento de participação dos representantes aqui nomeados.

Art. 5º - Os representantes dos setores que compõem o presente GT não receberão nenhum tipo de remuneração, vantagem, indenização ou benefício pecuniário.

Art. 6º - A criação do GT não acarretará aumento de despesas para a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2473882